



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Por força dos artigos 91 c/c 249 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais.

A fim de proporcionar melhor análise as proposições que visam denominar logradouros públicos foram encaminhadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, o qual verificou cada cadastro e sua respectiva proposição, sugerindo a melhor redação e indicando os casos vedados pela Lei Orgânica Municipal conforme as situações cadastrais concretas.

Com ciência de cada verificação realizada pelo Cadastro Imobiliário Municipal e analisando as proposições abaixo, conclui-se pela admissibilidade, por cumprirem mandamentos legais e regimentais, visto que cada uma das propostas foi apresentada pelo meio adequado e atende aos requisitos orgânicos e regimentais, estão acompanhadas de biografia ou currículo dos homenageados – exceto nos casos de denominação sob domínio público ou de impossibilidade factual. Entretanto, apresenta-se emendas conforme sugestões apresentadas pelo Cadastro Imobiliário Municipal para adequação à melhor técnica legislativa e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Por esses motivos e por adequação aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a presente Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS** às proposições analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Lei nº 8.088/2019**, de autoria do Vereador **Pierson Leite**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA DOS SOLARES;
- **Projeto de Lei nº 8.102/2019**, de autoria do Vereador **Pierson Leite**, que denomina Campo de futebol no Município de Caruaru e dá outras providências- ARENA NOVO SER,



CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO DEPUTADO JOSÉ ANTONIO LIBERATO;

- **Projeto de Lei nº 8.117/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA PADRE CICERO;
- **Projeto de Lei nº 8.118/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SANTO ANTÔNIO;
- **Projeto de Lei nº 8.124/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SÃO LUCAS;
- **Projeto de Lei nº 8.125/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SANTO EXPEDITO;
- **Projeto de Lei nº 8.130/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina Praça no Município de Caruaru e dá outras providências - PRAÇA ODETE JOANA DA CONCEIÇÃO;
- **Projeto de Lei nº 8.131/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA SÃO LUIZ;
- **Projeto de Lei nº 8.133/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTONIO JOSUÉ DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.134/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA DO CARMO DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.135/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOÃO CLEMENTINO FILHO;
- **Projeto de Lei nº 8.136/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS;
- **Projeto de Lei nº 8.138/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.
- **Projeto de Lei nº 8.144/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARO RODRIGUES DE LIMA;
- **Projeto de Lei nº 8.145/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA WILMAR AUGUSTO CORREIA;

- **Projeto de Lei nº 8.151/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARGARIDA XAVIER DOS SANTOS.
- **Projeto de Lei nº 8.152/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA BEATRIZ DE LIMA GOMES;
- **Projeto de Lei nº 8.153/2019**, de autoria do Vereador **Pb. Andrey Gouveia**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA CHICO MENDES;

No tocante à análise das proposições abaixo, conclui-se pela **inadmissibilidade**, por **descumprirem** mandamentos legais e regimentais, especificadamente por irem de encontro com os princípios de técnica legislativa visto que visam denominar logradouros públicos já devidamente denominados, que não se incluem em exceções legais previstas neste Município ou que vão de encontro ao artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, como respectivamente se observa em ofício a/ou parecer jurídico, resumidos abaixo:

- **Projeto de Lei nº 8.120/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA IPOJUCA;
- **Projeto de Lei nº 8.137/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MANOEL LUIZ DA SILVA.
- **Projeto de Lei nº 8.146/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA WILMAR AUGUSTO CORREIA. Conforme redação do art.129 do Regimento Interno da Casa, no qual expressa que ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição contendo matéria idêntica, será considerado pela Comissão que as examine a de numeração mais baixa, arquivando-se as demais.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**



Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis